



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRACA DOS TRÊS PODERES S/Nº
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.084/82

- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desincorporar área verde da classe de bens de uso comum -

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desincorporar a área descrita no memorial anexo, da classe de bens de uso comum, transferindo-a para a classe de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - A área objeto desta lei é identificada pela seguinte descrição:

"A referida área tem seus limites definidos por 90,00m (noventa metros) de frente para a Avenida São Matheus, entre os pontos A e B, da planta anexa; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, (divisa com terreno pertencente à Prefeitura) tem 27,60m (vinte e sete metros e sessenta centímetros), entre os pontos A e E; do lado direito, (divisa com propriedade pertencente a Roberto Goulard Barreto) tem 30,00m (trinta metros), entre os pontos B e C; e nos fundos (divisa com propriedade pertencente ao Sr. Sérgio Prado) tem 43,00m (quarenta e três metros), entre os pontos C e D, formando a seguir um ângulo no ponto D, atingindo o ponto E, em linha reta com 50,00m (cinquenta metros) de dimensão. Encerra uma área de 2.543,90m² (dois mil, quinhentos e quarenta e três metros e noventa decímetros quadrados)."

ARTIGO 3º - A área descrita no artigo anterior encontra-se incorporada no denominado Jardim São José, em área de 10.257,00m², reservada para recreio e Jardins, com transcrição aquisitiva nºs 8.731, fls. 2 do Livro 3-H e 10.093, fls. 245 do Livro 3-H, no Cartório do Registro de Imóveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

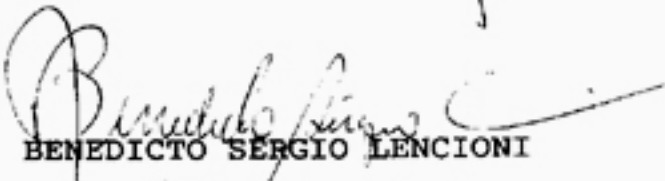
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

Lei nº 2.084/82 - Fls. 02

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 8 de junho de 1982


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO PRESIDENTE "CASTELO BRANCO"
JACARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Área pertencente a Sérgio Prado

LOCALIZAÇÃO: Área ao longo do Ribeirão do Turí

DESCRIÇÃO:

A referida área tem seus limites definidos por:
Do ponto M, às margens do Ribeirão do Turí, com
forma planta anexa, ao Ponto L, tem 186,00 m. /
ao longo deste Ribeirão, no Ponto L deflete à
esquerda, seguindo até ao Ponto J, com 26,00m.,
neste ponto, deflete novamente à esquerda, atin-
gindo o Ponto I com 16,32m., seguindo deste ao
Ponto H com 70,75 m, daí ao ponto G com 30,80m,
e seguir atingindo o Ponto F com 40,92 m e des-
te ao Ponto E com 10,00 m., no Ponto E deflete-
à esquerda, atingindo o Ponto M com 19,00 m.
Encerra uma área de 4.956,38 m2.

Jacaré, 10 de Abril de 1.981 .-

RENATO PARTOCIONIU DA SILVA - CIVIL

ENGR CIVIL

CREA- 82404/D